

PERFIL DO REQUERENTE DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC): Um estudo de caso no CRAS ARMOUR no SEM 2023/1

PERFIL DEL SOLICITANTE DEL BENEFICIO DE CUOTAS CONTINUAS (BPC): Un estudio de caso en CRAS ARMOUR en SEM 2023/1

Ana Caroline López Gomes
Profa. Angela Quintanilha Gomes

RESUMO

A presente pesquisa tem como objetivo analisar o perfil do requerente do Benefício de Prestação Continuada (BPC) durante o SEM 2023/1 no CRAS Armour, localizado no município de Santana do Livramento/RS. O estudo justifica-se nas circunstâncias em que se encontram esses usuários, bem como as lacunas causadas pela falta de conexão com a internet ou acesso a tecnologia. Através de um apanhado histórico, são trazidos alguns conceitos acerca da seguridade social, dos benefícios assistenciais e dos programas de transferência de renda no Brasil. Além do mais, pontua questões referentes à desigualdade social e dos mecanismos de redução da vulnerabilidade social. Usando como metodologia a pesquisa documental, com base nos dados disponibilizados através do estudo de caso realizado, foi possível descrever através de variáveis, o perfil do solicitante do benefício. Com base nos procedimentos técnicos, a pesquisa classifica-se também em bibliográfica. Tratando-se de uma pesquisa descritiva, foi dado um tratamento estatístico às informações contidas nos registros oficiais por meio de quadros e tabelas, com tal maneira de construir o perfil do público requerente. Como resultados, constatou-se que a maior parte do público são mulheres idosas com mais de 60 anos que requereram o benefício para pessoa idosa e tiveram o pedido concedido pelo INSS. Por fim, o estudo ressalta a importância dos benefícios assistenciais para a população que vive em situação de vulnerabilidade e a relevância do tema em torno da gestão pública e da gestão de políticas públicas dentro da assistência social no município.

Palavras-chave: Benefícios assistenciais; Políticas públicas; Vulnerabilidade social; Seguridade social.

RESUMEN

La presente investigación tiene como objetivo analizar el perfil del solicitante del Beneficio de Pago Continuo (BPC) durante el SEM 2023/1 en el CRAS Armour, ubicado en el municipio de Santana do Livramento/RS. El estudio se justifica en las circunstancias en las que se encuentran estos usuarios, así como en las brechas provocadas por la falta de conexión a internet o acceso a la tecnología. A través de un recorrido histórico, se presentan algunos conceptos sobre seguridad social, prestaciones asistenciales y programas de transferencia de ingresos en Brasil. Además, destaca cuestiones relacionadas con la desigualdad social y los mecanismos para reducir la vulnerabilidad social. Utilizando como metodología la investigación documental, a partir de los datos disponibles a través del estudio de

caso realizado, se logró describir, a través de variables, el perfil del solicitante del beneficio. Con base en procedimientos técnicos, la investigación también se clasifica como bibliográfica, al ser una investigación descriptiva, se le dio tratamiento estadístico a la información contenida en los registros oficiales a través de tablas y cuadros, con el fin de construir el perfil del público solicitante. Como resultado, se encontró que la mayoría del público son mujeres mayores de 60 años que solicitaron el beneficio para personas mayores y tuvieron la solicitud concedida por el INSS. Finalmente, el estudio resalta la importancia de las prestaciones asistenciales para la población que vive en situación de vulnerabilidad y la relevancia del tema en torno a la gestión pública y la gestión de las políticas públicas dentro de la asistencia social en el municipio.

Palabras clave: Prestaciones asistenciales; Políticas públicas; Vulnerabilidad social; Seguridad Social.

1 INTRODUÇÃO

A seguinte pesquisa consiste em analisar o perfil do requerente do Benefício de Prestação Continuada (BPC) durante o primeiro semestre do ano de 2023 no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS Armour), no município de Santana do Livramento/Rio Grande do Sul.

A Seguridade Social é o conjunto de ações e mecanismos no qual se pretende alcançar uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e promover o bem de todos. Visa a garantir que o cidadão se sinta seguro e protegido ao longo de sua existência, provendo-lhe a assistência e recursos necessários para os momentos de infortúnios (TORRES, 2017).

O Benefício de Prestação Continuada é um benefício socioassistencial de um salário mínimo garantido pela Constituição Federal de 1988 a pessoas idosas a partir dos 65 anos de idade e a pessoas com deficiência incapacitante e/ou permanente devidamente comprovada, independente de contribuição, cuja renda familiar seja de até 1/4 do salário mínimo *per capita* (BRASIL, 2023).

A regulamentação da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) foi o marco da instituição do BPC, tornando-se a partir daí principal fonte de renda para pessoas em situação de vulnerabilidade social inseridas nos critérios do Benefício. Vale ressaltar que o BPC difere da aposentadoria, já que a aposentadoria está diretamente relacionada à contribuição previdenciária, ao contrário do BPC que está relacionado aos benefícios assistenciais.

Através de uma retrospectiva histórica, Stopa (2019, p.232) afirma que “o benefício foi reivindicado no processo de redemocratização do país, vivenciado na efervescência dos movimentos sociais e políticos na década de 1980, depois de um duro período de ditadura militar.” Conforme Boschetti (2006, apud STOPA, 2021, p. 232) “o benefício que até então fazia parte da Previdência Social, a Renda Mensal Vitalícia (RMV), passou a ser pensado na Assistência Social”. Ambas opiniões retratam o surgimento do BPC e sua evolução até os dias atuais.

Com previsão constitucional no art. 203, inciso V da CRFB/88, o BPC é hoje um dos mais importantes mecanismos para o combate da pobreza e redução das desigualdades sociais, sendo fundamental como alternativa de inclusão social em nosso país (NASCENTES, 2022). Isso reforça cada vez mais a relevância e o

impacto positivo causado pelo BPC no que se refere ao desenvolvimento econômico e social do Brasil.

O Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome é responsável pela gestão, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do Benefício. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é o responsável pela operacionalização dos requerimentos, análise e controle dos processos, bem como as concessões, suspensões e cancelamentos (VAITSMAN e LOBATO, 2017).

Dados da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único mostram que atualmente no Brasil, cerca de 5,3 milhões de pessoas são beneficiárias do BPC, sendo 2.819.252 Pessoas com Deficiência (PcD) e 2.386.529 Pessoas Idosas. Já o município de Sant'Ana do Livramento conta com 4.369 beneficiários, entre eles 1.844 Pessoas com Deficiência e 2.525 Pessoas Idosas. Números estes que apontam em âmbito federal e municipal a presença do BPC como instrumento para a subsistência do indivíduo.

Para Gil (2002, p. 23) pode-se entender o problema de pesquisa como uma “questão não solvida e que é objeto de discussão, em qualquer domínio do conhecimento”. Diante disso, visando abordar a problemática sobre o que leva a população em situação de vulnerabilidade social a buscar o CRAS Armour, o problema de pesquisa surgiu através do seguinte questionamento: “Qual é o perfil do requerente do Benefício de Prestação Continuada no CRAS Armour no 1º semestre de 2023?”

O objetivo geral desta pesquisa é analisar o perfil de quem solicitou o Benefício de Prestação Continuada no CRAS Armour no 1º semestre de 2023. Como objetivos específicos, pretende-se: descrever o número de solicitações realizadas no CRAS Armour no período de janeiro a junho de 2023; identificar o perfil dos usuários requerentes do BPC durante determinado período, impondo previamente algumas variáveis como: faixa etária, gênero e tipo de benefício solicitado e analisar o número de solicitações do BPC durante os meses do 1º semestre de 2023 e realizar um comparativo entre as mesmas.

Com a Pandemia do Coronavírus e o estado de calamidade pública que assolou o Brasil em março de 2020, diante do distanciamento social por ela imposto, é publicada a *Portaria Nº412 de 20 de Março de 2020*, que em seu Art 2º dispõe sobre as medidas restritivas e a suspensão do atendimento presencial em todas as agências de Previdência Social (APS):

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial nas unidades do INSS até 30 de abril de 2020, permitida a prorrogação.

§ 1º Os requerimentos dos serviços previdenciários e assistenciais neste período deverão ser realizados exclusivamente por meio dos canais remotos.

Durante o atendimento remoto, os requerimentos e quaisquer outros serviços prestados pelo INSS restringiram-se apenas ao atendimento através da plataforma do “MEU INSS”. Contudo, vale ressaltar também que o processo do INSS digital é apenas um dos reflexos dos desmontes das Políticas Públicas (LLOYD e WIVALDO, 2019).

O que em um primeiro momento parecia ser um meio facilitador, acabou tornando o acesso cada vez mais restrito, impossibilitando o uso por grande parcela da população em situação de risco social. Os problemas e dificuldades enfrentadas

pelos usuários da autarquia são notórios: demora na análise dos processos, exigências complexas e instruções de pouca compreensão, falta de pessoal, greves e uma enorme quantidade de indeferimentos com justificativas vagas e imprecisas (NASCENTES, 2022). Esse é um panorama que mostra algumas objeções que surgem rotineiramente para as pessoas que estão em busca do BPC.

Essa pesquisa justifica-se nas circunstâncias em que se encontram esses usuários, bem como as lacunas causadas pela falta de conexão com a internet ou acesso a tecnologia, tanto pela parte das Pessoas Idosas quanto das PcD 's. Tendo em mente que, para efetuar o requerimento do benefício o usuário necessita de acesso à internet, como também o fato de que a renda resultante do benefício surge como uma esperança para uma melhor qualidade de vida pela parte dos beneficiários.

A pesquisa aplicada baseia-se em um estudo de caso que foi realizado no CRAS Armour. Para Gil (2002, p. 54), estudo de caso “Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados. Sendo assim, através deste estudo, será possível esmiuçar sobre os aspectos e características do público alvo da pesquisa.

O método de pesquisa compreende uma pesquisa quantitativa de caráter descritivo, que segundo Lakatos e Marconi (2002, p. 20) a pesquisa descritiva “Delineia o que é e aborda quatro aspectos: descrição, registro, análise e interpretação de fenômenos atuais, objetivando o seu funcionamento no presente”.

A coleta de dados foi realizada no CRAS, dados estes que estão dispostos em uma planilha do Google Planilhas que conta com os registros detalhados dos requerimentos realizados durante o ano de 2022 e 2023, separados por mês com os dados de cada usuário.

Já quanto aos objetivos, pode-se afirmar que se trata de uma pesquisa descritiva, que segundo Gil (1991, p. 46) “As pesquisas descritivas adotam como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno”.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O Referencial Teórico apresenta de forma mais aprofundada uma releitura e embasamento teórico sobre a contextualização e origem dos conceitos, importância, definições, características/peculiaridades e detalhamento sobre distintos pontos de vista com autores e pesquisas recentes que contribuam com o estudo.

Serão esmiuçados temas relevantes já inicialmente abordados na introdução, a saber: Política Pública e Programas de Transferência de Renda; Criação e regulamentação do Benefício de Prestação Continuada, bem como os critérios para acesso e concessão do benefício; Vulnerabilidade Social e Desigualdade Social e a Seguridade Social no Brasil, abordando conceitos e a evolução histórica.

2.1 Políticas Públicas e Programas de Transferência de Renda

As políticas públicas são resultantes da atividade política que compreendem o conjunto das decisões e ações relativas à alocação imperativa de valores. Uma política pública geralmente envolve mais do que uma decisão e requer diversas

ações estrategicamente selecionadas para implementar as decisões tomadas (RUA, 2013).

Ainda, pode-se afirmar que políticas públicas são sinônimos de demanda e suporte. As demandas podem ser reivindicações de bens e serviços, como saúde, educação, estradas, transportes, segurança pública, normas de higiene e controle de produtos alimentícios, previdência social, entre outras também podem ser demandas de participação no sistema político (RUA, 2013).

Políticas Públicas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico, tendo suas raízes nos movimentos populares do século XIX, voltadas aos conflitos surgidos entre capital e trabalho, no desenvolvimento das primeiras revoluções industriais (HOFLING, 2001).

Sob a mesma linha de pensamento, Souza (2006) afirma que “Pode-se resumir política pública como o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente)”.

Portanto, na tentativa de intervenção acerca dessas ações, Lotta e Favaretto (2016, p.49) ressaltam que “nos últimos anos o Governo Federal brasileiro tem experimentado uma variedade de arranjos institucionais cujo objetivo é construir políticas públicas efetivas nesse contexto territorial marcado pela diversidade e tamanha complexidade assim como o brasileiro”. Trecho esse que se refere ao governo da ex-presidenta Dilma Rousseff.

Em alguns desses arranjos os autores observam a presença de três componentes de destaque, sendo:

(I) Articulação de temáticas intersetoriais; (II) Construção de modelos de gestão de políticas com coordenação entre os entes federativos e a sociedade civil; (III) a busca de enraizamento nos contextos locais de implementação das políticas. Em outras palavras, trata-se da forma de promover uma integração horizontal (entre setores de políticas públicas) e vertical (entre entes federativos) e de absorver de forma substantiva a dimensão territorial (LOTTA; FAVARETTO, 2016).

Os programas de transferência de renda podem ser enquadrados em dois tipos: “renda básica de cidadania” e “renda mínima garantida”. O primeiro tipo - renda básica de cidadania - é a transferência regular de dinheiro, pelo Estado, a todos os cidadãos, sem qualquer restrição social ou econômica. O Programa Bolsa Família é uma variante do segundo tipo, a renda mínima garantida. São programas focalizados na parcela mais pobre da população, além de não exigirem qualquer tipo de contrapartida (CASTRO et al., 2009).

Os programas de transferência de renda foram elaborados em um momento histórico cuja o cenário sócio-econômico estava marcado pelo grande avanço do desemprego e ainda, pela queda na produção de renda, o aumento da pobreza e da desigualdade social. Desse modo, pode-se definir que a transferência de renda é um incentivo ao acesso a políticas universais estruturantes, principalmente nas áreas da saúde, educação e trabalho (RUSCHEL, 2015).

O Programa Bolsa Família (PBF) é atualmente um dos principais Programas de Transferência de renda vigentes no país, criado e regulamentado em 2004 pela

Lei Nº 10.836 de 9 de Janeiro de 2004, que Cria o Programa Bolsa Família, altera a Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo único. O Programa de que trata o *caput* tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal (BRASIL, 2004).

Durante o Governo do Ex- Presidente Jair Messias Bolsonaro foi sancionada a Lei nº14. 284 de 29 de Dezembro de 2021, que instituiu o Programa Auxílio Brasil e estabelece em seu *caput*:

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências (BRASIL, 2021).

Atualmente em 2023, com o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o programa foi recriado através da *Medida Provisória (MP 1.164/2023)* e regulamentado pela Lei nº 14.601 de 19 de Junho de 2023, que Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), impõe critérios e condicionalidades para recebimento do benefício:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bolsa Família, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em substituição ao Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 (BRASIL, 2023).

Com isso, pode-se afirmar que o Programa Bolsa Família tem como objetivo contribuir para a inclusão social de milhões de famílias brasileiras assoladas pela miséria, com alívio imediato de sua situação de pobreza e da fome, contribuindo assim para a diminuição da insegurança alimentar. Além disso, também almeja estimular a intersectorialidade, visando um melhor acompanhamento do atendimento do público-alvo pelos serviços de saúde, ajudando a superar indicadores ainda dramáticos, que marcavam as trajetórias educacionais das crianças mais pobres: altos índices de evasão escolar, repetência e defasagem idade-série. Pretende, assim, contribuir para a interrupção do ciclo intergeracional de reprodução da pobreza (CAMPELLO; NERI, 2013).

2.2 O Benefício de Prestação Continuada

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício que compõe a política de assistência social brasileira e é um direito assegurado constitucionalmente. No processo de conquista de direitos sociais, a previsão constitucional transformou e fortaleceu os sentidos da assistência social no Brasil (PENALVA; DINIZ; MEDEIROS, 2010).

Previsto na LOAS, partindo do princípio no que dispõe o Art. 1º e estabelece sobre a assistência social: “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos

sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.” (BRASIL, 1993). Levando em conta que, os benefícios assistenciais representam o mínimo de dignidade para aqueles que mais necessitam de amparo.

Da mesma forma, o Art. 20. regulamenta o BPC impõe critérios para sua concessão: “O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família” (BRASIL, 1993). Desse modo, ficam estabelecidos os critérios para acesso e concessão do BPC.

2.2.1 Critérios Para o Acesso e Concessão do Benefício

Mesmo que tal mecanismo não tenha sido formulado dentro do referencial do combate à pobreza e à desigualdade, o BPC se tornou uma das principais políticas de transferência de renda do país. Isto é, embora o PBF seja o principal programa, o BPC tornou-se o principal símbolo de seguridade para grande parcela da população que não possui vínculo empregatício e tampouco condições para o trabalho (DE PAIVA; PINHEIRO, 2021).

As recentes modificações causadas pela pandemia do Coronavírus tornaram cada vez mais complexos os critérios para concessão, diante da informatização do INSS e as dificuldades de manuseio dessa nova tecnologia e até mesmo o acesso a essa política pública tem sido um penoso caminho percorrido por quem busca pelo benefício.

Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo. Além da renda de acordo com o requisito estabelecido, pessoas com deficiência também passam por avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC (BRASIL, 2023). Quanto à concessão do benefício, não existe um prazo estabelecido, variando entre benefícios concedidos no mesmo dia da solicitação e benefícios que levam até 6 meses até o resultado final.

2.3 Vulnerabilidade e Desigualdade Social: Origem e Contexto Atual

Pode-se afirmar que a vulnerabilidade social é um conceito multidimensional, que permite diversas abordagens, uma vez que esta concepção transita em várias áreas do conhecimento como, por exemplo, a assistência social, a área da saúde ou a jurídica, as quais parecem definir suas próprias interpretações da noção do ser vulnerável (SILVA, 2018).

Carmo e Guizardi (2018, p.2) ainda afirmam que:

A concepção de vulnerabilidade denota a multideterminação de sua gênese não estritamente condicionada à ausência ou precariedade no acesso à renda, mas atrelada também às fragilidades de vínculos afetivo-relacionais e desigualdade de acesso a bens e serviços públicos.

Já conforme Scott et al. (2018) “A vulnerabilidade social é então entendida como uma conjugação de fatores que pode afetar o nível de bem-estar das pessoas, famílias ou comunidades e que resulta em uma exposição maior ao risco”.

Também pode-se conceituar vulnerabilidade como condição inerente ao ser humano, naturalmente necessitado de ajuda, diz do estado de ser/estar em perigo ou exposto a potenciais danos em razão de uma fragilidade atrelada à existência individual (CARMO; GUIZARDI, 2018).

É claro que as políticas de transferência de renda vêm se consolidando como uma importante faceta diante do sistema de proteção social brasileiro. Elas surgem com o propósito de combate às desigualdades sociais impostas à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social, o que diz respeito a uma grande massa resultante das mazelas sociais. (MEDEIROS; BRITTO; SOARES, 2007).

Por outro lado, porém seguindo o mesmo pensamento, Carmo e Guizardi (2018, p. 6) apontam que “o ser humano vulnerável é aquele que não necessariamente sofrerá danos, mas está a eles mais suscetível uma vez que possui desvantagens para a mobilidade social, não alcançando patamares mais elevados de qualidade de vida em sociedade em função de sua cidadania fragilizada”.

Ainda, no que se refere à vulnerabilidade social dessa parcela do público requerente, levando em conta idosos e PcDs, Contudo, pouca atenção tem sido dada às implicações de aspectos demográficos e socioeconômicos nos estudos sobre envelhecimento ativo, tanto no cenário mundial quanto no cenário do país (SOUSA et. al, 2018).

Ora, ao se tratar de Desigualdade Social, Chaves e Arcoverde (2021, p. 165) optam por “mensurar as desigualdades sociais principalmente pela desigualdade econômica, que se expressa em distribuição heterogênea de renda, sendo uma ínfima parcela da população detentora de muitos bens, enquanto a maioria vive na pobreza e na pobreza extrema”.

Abordando um ponto de vista histórico, os modos de produção pré-capitalistas, a pobreza e as desigualdades sociais eram intimamente ligadas à escassez, consoante o baixo grau de desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção associadas àquelas. Já no olhar capitalista, adquiriram uma nova lógica e dinâmica, estando associadas à produção de riqueza, assim, a escassez passa a ser uma produção social, e não um resultado da ordem natural. No entanto, em ambos os casos, a pobreza e as desigualdades sociais podem ser relacionadas à divisão da sociedade em classes sociais e principalmente à existência da propriedade privada (CASTELO, 2010).

2.4 Seguridade Social no Brasil: Conceito e História

A seguridade social é definida na CRFB/88, no Art. 194, caput, como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (TORRES, 2017). A Seguridade Social está regulamentada na Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991, lei esta que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Art. 3º A Previdência Social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de serviço, desemprego involuntário, encargos de família e reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente (BRASIL, 1991).

No texto constitucional, a previdência social, caracterizada como restrita aos trabalhadores contribuintes e pertencentes ao sistema previdenciário, a assistência social e a saúde estão compreendidas dentro de um sistema de seguridade social que integra ações de iniciativa do poder público e da sociedade, visando a garantia de direitos de cidadania à população. (CARMO; GUIZARDI, 2018).

Sob a influência do ideário neoliberal, em meados da década de 1990, Stopa (2019, p. 235) afirma que “As políticas públicas foram diretamente atingidas pelas contra reformas do Estado, que restringem direitos com o argumento de redução de custos, privilegiando o privado em detrimento do público”, assim deixando explícita a indicação de ausência da democratização da gestão da Seguridade Social. Em contrapartida, o cenário atual mostra uma seguridade um tanto “eficiente”, porém, tem sofrido um processo de desmonte, diante de um sistema ainda falho, burocrático e seletista.

3 METODOLOGIA

O estudo aplicado caracterizou-se como um estudo de caso, que foi realizado no CRAS ARMOUR, onde observou-se a incidência de requerimentos dos benefícios e também sua frequência, a modo de identificar o perfil do solicitante do benefício. Para Yin (2001, p.32) o estudo de caso é “uma investigação empírica que analisa um fenômeno contemporâneo (o caso) em profundidade e em seu contexto de mundo real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente evidentes.”

O autor ainda completa que é um método de pesquisa que utiliza, geralmente, dados qualitativos, coletados a partir de eventos reais, com o objetivo de explicar, explorar ou descrever fenômenos atuais inseridos em seu próprio contexto.

Quanto à abordagem, trata-se de uma pesquisa descritiva. Como já mencionado anteriormente, quanto aos seus objetivos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva, que para Gil (2002, p. 42) “As pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis.” Ainda salienta que são inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título, e pode-se usar como exemplo uma de suas características mais significativas, dentre elas a utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática.

3.1 Técnica de coleta e análise dos dados

A técnica de coleta de dados aplicada definiu-se como uma pesquisa documental, o que salienta Lakatos e Marconi (2002, p. 63) sobre o conceito de que a “característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está

restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias”. Como afirmam as autoras, estas podem ser recolhidas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois.

Os dados encontram-se dispostos em uma planilha do Google Planilhas com as informações referentes aos requerimentos de BPC realizados, na qual apresenta dados dos usuários, sendo eles: Nome, CPF, Data de Nascimento, Tipo de BPC (se o benefício é solicitado por uma pessoa idosa ou por uma pessoa com deficiência), data de solicitação, data do resultado e situação atual do benefício (deferido ou indeferido e a justificativa do indeferimento).

As variáveis utilizadas para a coleta de dados e construção do perfil do requerente do benefício consistem em: faixa etária (jovens - indivíduos de até 19 anos; adultos - indivíduos com idade entre 20 até 59 anos; idosos - indivíduos de 60 anos em diante), gênero (se é feminino ou masculino) e tipo de BPC (se o requerente é uma pessoa idosa ou uma pessoa com deficiência).

A amostra, que segundo Lakatos e Marconi (2002, p. 42) consiste em “uma porção ou parcela, convenientemente selecionada do universo (população), é um subconjunto do universo”, será o número total de solicitações realizadas no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2023. Com base nos procedimentos técnicos que foram utilizados, a pesquisa classifica-se também em bibliográfica, tendo em mente que foi realizada uma pesquisa detalhada sobre o tema. Isso porque, levando em conta que a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos (GIL, 2002).

Quanto a técnica de análise, é nessa etapa que o pesquisador entra em mais detalhes sobre os dados decorrentes do trabalho estatístico, com o intuito de conseguir respostas à sua indagação, e procura estabelecer as relações necessárias entre os dados obtidos com as hipóteses formuladas. Estas são comprovadas ou refutadas, mediante a análise (LAKATOS ; MARCONI, 2002). Foi dado um tratamento estatístico às informações contidas nos registros oficiais por meio de quadros e tabelas, com tal maneira de construir um perfil do público requerente utilizando de variáveis definidas anteriormente.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta etapa serão apresentados os resultados coletados por meio da pesquisa documental realizada com base nos dados pertencentes ao CRAS Armour que passaram pela etapa de coleta e que foram posteriormente tabulados. A etapa de coleta ocorreu por meio de visitas previamente agendadas e realizadas no referido local, por meio de autorização escrita e registrada pela orientadora, na qual foi solicitado e concedido acesso, permitindo a observação e listagem dos dados pessoais e informações acerca dos requerentes a fim de construir o perfil e atingir o principal objetivo desta pesquisa.

4.1 Análise do local de estudo

O local onde foi realizado o estudo de caso trata-se do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS Armour), no município de Santana do Livramento/Rio Grande do Sul. O CRAS está localizado na Rua Manoel Novais dos Santos, nº 60, no Bairro Armour. Local esse onde realizei estágio durante o período de 1 ano e 2 meses, podendo vivenciar inúmeras experiências que contribuíram para o estudo.

O CRAS é a porta de entrada da assistência social e oferta serviços relacionados ao acesso e garantia dos direitos para a comunidade em situação de vulnerabilidade social, por se tratar de risco social, pode-se salientar que o conceito de vulnerabilidade é adjetivado pelo termo social, que indica a evolução do entendimento acerca das privações e desigualdades ocasionadas pela pobreza (CARMO; GUIZARDI, 2018).

Entre os serviços está a inscrição no Cadastro Único para acesso aos programas do Governo Federal (Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa Minha Vida, etc...), solicitação de benefícios eventuais (concessão de cestas básicas, auxílio-funeral e isenção de taxas), acompanhamento familiar para a criação e fortalecimento de vínculos, informações sobre solicitação e acompanhamento de Benefícios Assistenciais, acesso a políticas públicas para PcD's (Concessão de passe livre Intermunicipal para deslocamento entre cidades do estado do Rio Grande do sul e entre os estados do país), acesso à documentação civil e informações acerca da Tarifa Social de Energia Elétrica.

Tendo em vista que a inscrição no Cadastro Único é a porta de entrada para os serviços prestados no centro de referência, dados da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único mostram que, atualmente no Brasil, um pouco mais de 43 milhões de famílias encontram-se inscritas no Cadastro Único. Já no estado do Rio Grande do Sul, são mais de 1,5 milhão de famílias (SENARC, 2023).

No município de Santana do Livramento/RS, o cenário encontra-se da seguinte maneira: mais de 40 mil inscritos no Cadastro Único, deste total estão caracterizadas como famílias com renda de até ½ salários mínimos, famílias de baixa renda e famílias que se encontram em situação de pobreza (SENARC, 2023).

Quadro 1- Inscritos no Cadastro Único e situação econômica

SITUAÇÃO ECONÔMICA	NÚMERO DE INSCRITOS	PERCENTUAL
Famílias com renda de até ½ salários mínimos	10.156	25%
Famílias de baixa renda	7.598	19%
Famílias em situação de pobreza	22.444	46%

Fonte: Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC - Elaborado pela autora, 2023.

O CRAS realiza aproximadamente 300 atendimentos mensais entre todos os serviços citados acima, contando com uma equipe multidisciplinar formada por uma Assistente Social e um Psicólogo, que atuam juntos em cada demanda trazida ao local. O CRAS abrange o território correspondente a 6 bairros e suas adjacências, sendo eles: Bairro Armour, Bairro Industrial, Bairro Wilson, Bairro Jardins, Bairro Fluminense e Bairro KM 5.

Quadro 2 – Bairros correspondentes ao território atendido pelo CRAS Armour

BAIRRO	ADJACÊNCIAS
Armour	Cohab do Armour, Bela Vista, Morada da Colina, Parque do Sol, Brasília, Cerro do Armour
Bairro Fluminense	Argiles e Jardim Europa
Bairro Jardins	Moisés Viana, Umbu, Jardim do verde I, II e II
Bairro Industrial	São Paulo e Tajamar
Wilson	Tabatinga, Parque São José, Caixa D'Água, Carajá e Carolina
Bairro Km 5	Simón Bolívar e Progresso

Fonte: CRAS ARMOUR. Elaborado pela autora, 2023.

4.2 A construção do perfil do Requerente do Benefício de Prestação Continuada

Através da análise realizada, foram contabilizadas 70 solicitações de Benefício durante o período de janeiro de 2023 a junho de 2023. Com a delimitação imposta por variáveis já mencionadas anteriormente, foi possível criar o perfil dos usuários requerentes do Benefício durante o período selecionado para a pesquisa, a saber:

4.2.1 Variável faixa etária

A faixa etária do público requerente baseia-se conforme as três faixas etárias definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, sendo elas: Jovens - indivíduos de até 19 anos; Adultos - indivíduos com idade entre 20 até 59 anos; Idosos - indivíduos de 60 anos em diante.

Tabela 1 – Classificação do público requerente com base na faixa etária

FAIXA ETÁRIA	Nº DE SOLICITAÇÕES	PERCENTUAL
Jovens com idade até 19 anos	12	17,1%
Adultos com idade entre 20 até 59 anos	12	17,1%

Idosos de 60 anos em diante	46	65,7%
TOTAL	70	100%

Fonte: CRAS ARMOUR. Elaborado pela autora, 2023.

Através da tabela que apresenta os resultados da faixa etária do público, pode-se afirmar que das 70 solicitações feitas, 12 (17,1%) são jovens com idade até 19 anos. Seguido de adultos com idade entre 20 até 59 anos, que representam o mesmo número e percentual. Por último, ocupando significativamente a maior parte dos requerimentos estão os Idosos de 60 anos em diante, sendo 46 (65,7%) requerimentos realizados por esse público.

4.2.2 Variável gênero

Tabela 2 – Classificação do público requerente com base no gênero

GÊNERO	Nº DE SOLICITAÇÕES	PERCENTUAL
Feminino	37	52,9%
Masculino	33	47,1%
TOTAL	70	100%

Fonte: CRAS ARMOUR. Elaborado pela autora, 2023.

Como é possível observar, pessoas do gênero feminino correspondem a 52,9% do público total, tornando-se a maioria comparado ao público masculino. Um fenômeno que acompanha o envelhecimento populacional é a feminização da velhice, em outras palavras, há uma maior proporção de mulheres que de homens na população idosa. Isso mostra que vários fatores conferem às mulheres menor proteção, segurança e bem-estar na velhice, dentre os quais se destacam a maior probabilidade de trabalhar no setor informal, níveis de renda e escolaridade mais baixos em comparação aos homens, com maior número de doenças crônicas e incapacidades (SOUSA et. al, 2018).

O que reflete nos dados, e foi ressaltado pelos autores, é que devido às desigualdades de gênero, a dificuldade de inserção no mercado de trabalho ou a falta de vínculo empregatício ainda é muito presente. Principalmente em mulheres, que acabam chegando à terceira idade sem qualquer renda ou trabalho formal, fazendo com que o benefício se torne a única fonte de renda que garanta a sobrevivência e o mínimo de dignidade nessa fase da vida.

4.2.3 Variável tipo de benefício solicitado

Tabela 3 – Classificação do público requerente com base no Tipo de Benefício

TIPO DE BPC	Nº DE SOLICITAÇÕES	PERCENTUAL
Idoso	43	61,4%

Pessoa com Deficiência (PcD)	27	38,6%
TOTAL	70	100%

Fonte: CRAS ARMOUR. Elaborado pela autora, 2023.

Os números apresentados apontam que 61,4% do público requerente é formado por Idosos, seguido de 38,6% de Pessoas com Deficiência (PcDs).

Conforme dados do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a população com deficiência no Brasil corresponde a 18,6 milhões de pessoas com idade entre 2 anos ou mais, resultando em 8,9% da população dessa faixa etária. O indicativo faz parte da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD): Pessoas com Deficiência 2022, fruto de um Termo de Execução Descentralizada entre os órgãos citados acima (BRASIL, 2023).

Um aspecto a ser considerado sobre o maior percentual de idosos, está no fato de que muitos destes buscam as Agências de Previdência Social (APS) e os CRAS em busca de informações acerca do benefício, o que não ocorre Pessoas com Deficiência (PcDs), que em boa parte das vezes desconhece seu direito ao benefício, ou até mesmo sequer sabe de sua existência.

4.3 Resultados das solicitações e o perfil do requerente

Após a análise das 70 solicitações realizadas durante o primeiro semestre de 2023, foram encontrados os seguintes resultados descritos na tabela abaixo:

Tabela 4 – Resultados das solicitações realizadas entre janeiro e junho de 2023

RESULTADO	Nº DE SOLICITAÇÕES	PERCENTUAL
Requerimento Deferido	48	68,6%
Requerimento Indeferido	22	31,4%
TOTAL	70	100%

Fonte: CRAS ARMOUR. Elaborado pela autora, 2023.

Com base na leitura dos números acima, pode-se afirmar que 68,4% das solicitações obtiveram resposta positiva, tendo assim o benefício concedido ao requerente. Já 31,4% dos pedidos foram indeferidos, fato esse que pode ocorrer devido a inúmeros fatores que segundo as informações técnicas sobre o processo de revisão e procedimento do INSS, estão dispostos no anexo OI INSS/DIRBEN/Nº 081, de 15/01/2003, através do roteiro de procedimentos para a operacionalização do Benefício de Prestação Continuada destinado a Pessoas com Deficiência e Idosos.

No anexo citado, está previsto que na hipótese de não comprovação das condições exigidas, o benefício será indeferido, facultando-se ao requerente a interposição de recurso à Junta de Recursos do Conselho de Recursos da

Previdência Social - JR/CRPS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da decisão, que decidirá em única e definitiva instância (BRASIL. 2003).

Observando que maior parte dos indeferimentos se trata de PcDs, o anexo ressalta que se tratando de indeferimento por não comprovação da deficiência, o processo deverá ser instruído com parecer conclusivo da Perícia Médica da APS/UAA (Unidade Avançada de Atendimento), na forma prevista nos atos específicos sobre Perícia Médica que se aplica aos benefícios previdenciários, encaminhando em seguida devidamente instruído à JR/CRPS (BRASIL. 2003).

Logo realizada a análise das solicitações feitas durante o período levando em consideração suas variáveis, é encontrado o perfil do requerente, como se encontra demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 3- O perfil do requerente

FAIXA ETÁRIA	GÊNERO	TIPO DE BENEFÍCIO
Idosos de 60 anos em diante (46 - 65,7%)	Feminino (37- 52,9%)	BPC Pessoa Idosa (43- 61,4%)

Fonte: CRAS ARMOUR. Elaborado pela autora, 2023.

Portanto, constatou-se que a maior parte do público requerente do BPC são pessoas idosas com mais de 60 anos, representadas por 46 das 70 solicitações, sendo do gênero feminino, equivalente a 37 das 70 solicitações e requerentes do BPC para pessoa idosa, correspondentes à 43 do total de 70 pedidos que requereram o benefício para pessoa idosa ao INSS.

4.3.1 Índice de crianças com autismo nas solicitações

Durante o período de coleta de dados no CRAS ARMOUR, foi possível observar a grande incidência de crianças com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) entre as PcDs requerentes do benefício. Fato esse que a Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para PcD e Pessoas com Altas Habilidades (PcAH) no Rio Grande do Sul (FADERS) apresenta na sua pesquisa durante o seminário "Descobrimo o Autismo no Rio Grande do Sul", realizado na Assembleia Legislativa de Porto Alegre em abril de 2023 (RIO GRANDE DO SUL, 2023).

Dados da pesquisa apontam que foram utilizados os registros das solicitações da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).

"A carteira auxilia para que os familiares não precisem apresentar vários documentos a fim de explicar que o filho tem autismo. Evitando, assim, situações constrangedoras" (RIO GRANDE DO SUL, 2023).

A pesquisa aponta que foram analisadas 9.503 CIPTEAS, e os resultados se aproximaram ainda mais daqueles que são observados em estudos internacionais. Na edição de 2022, foram analisadas informações de 4.074 pessoas. A pesquisa atual aponta dados de 365 municípios do Rio Grande do Sul. A região Metropolitana de Porto Alegre detém 30,79% de carteiras aprovadas no Rio Grande do Sul. A seguir, o maior índice de solicitações está no Vale do Rio dos Sinos, com 11,67%, e

na Região Sul, com 10,19%. Porto Alegre tem o maior percentual entre as cidades (17,12%), seguida por Caxias do Sul (5,54%) e Viamão (4,34%) (RIO GRANDE DO SUL, 2023).

Segundo o estudo, há um predomínio de pessoas do sexo masculino na população com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Esse dado vai ao encontro do que é apontado em pesquisas internacionais recentes na área, as quais indicam que, para cada 3,7 pessoas do sexo masculino, há uma pessoa do sexo feminino com TEA. Do total, 44% das solicitações da Ciptea são para a faixa de 0 a 5 anos de idade, e 29% para pessoas de 6 a 10 anos (RIO GRANDE DO SUL, 2023).

4.3.2 Análise dos Indeferimentos

Referente às 22 solicitações indeferidas, 11 delas (50%) correspondem às solicitações que não atendiam aos critérios de deficiência para concessão do benefício. Já 8 (36,4%) não estavam de acordo com os critérios de miserabilidade e 3 (13,6%) não cumpriram as exigências impostas pelo INSS durante o prazo estabelecido.

Tabela 5- Análise e motivo de indeferimento

TIPO DE INDEFERIMENTO	Nº DE SOLICITAÇÕES	PERCENTUAL
Não atende aos critérios de deficiência	11	50%
Não atende aos critérios de miserabilidade	8	36,4%
Não cumprimento de exigência no prazo estabelecido	3	13,6%
TOTAL:	22	100%

Fonte: CRAS ARMOUR. Elaborado pela autora, 2023.

Assim como existem as condicionalidades para o Programa Bolsa Família que envolvem desde o exame pré-natal ao acompanhamento de saúde e a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) em escola de ensino regular, o BPC também possui seus critérios para concessão (RUSCHEL, 2015).

Os indeferimentos devido à deficiência podem ocorrer por diversos motivos, entre eles estão as deficiências não consideradas incapacitantes e/ou permanentes, seja por um laudo médico insuficiente, Código Internacional de Doenças (CID) não amparado pela lei ou indeferimento pela parte do médico perito na etapa da perícia médica.

Já os indeferimentos ocasionados pelo critério de miserabilidade estão relacionados diretamente ao limite de renda imposto pelo MDS para concessão do benefício, sendo a renda máxima de 1 / 4 do salário mínimo por pessoa do grupo familiar. Vale ressaltar que se entende por grupo familiar todas as pessoas que residem no mesmo endereço informado no Cadastro único. E por fim, o não

cumprimento de exigências no prazo estabelecido trata-se das exigências solicitadas pelo INSS, que muitas vezes é a solicitação de envio de documentos comprobatórios durante o período de até 30 dias, a contar da data de envio da mesma (BRASIL, 2023).

4.4 Número de solicitações realizadas

Depois de analisar as solicitações e construir o perfil do requerente, foram observados os requerimentos realizados mês a mês, com o intuito de realizar um comparativo entre eles, e assim obter mais respostas quanto à procura pelo benefício durante o período de estudo.

Quadro 4- Número de solicitações realizadas de janeiro a junho de 2023

MÊS	NÚMERO DE SOLICITAÇÕES
Janeiro	16
Fevereiro	11
Março	12
Abril	6
Maió	8
Junho	17

Fonte: CRAS ARMOUR. Elaborado pela autora, 2023.

Como pode ser interpretado na tabela acima, junho foi o mês com maior incidência de solicitações, totalizando 17, seguido do mês de janeiro, que obteve 16, números significativos em comparação aos meses de fevereiro e março, com 11 e 12 solicitações respectivamente. Já os meses de maio e abril concentram os menores números. Vale ressaltar que durante a coleta e estudo de caso no local não foi encontrado nenhum motivo pertinente que justifique tal oscilação nos números de requerimentos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa levou em conta a importância dos benefícios assistenciais para a população que vive em situação de risco social. Assegurando uma situação de menor vulnerabilidade desse público, uma vez que teve acesso a esse programa de transferência de renda, bem como a relevância do tema em torno da gestão pública e da gestão de políticas públicas dentro da assistência social no município.

Diante de um apanhado histórico, são trazidos alguns conceitos acerca das políticas públicas e da seguridade social, previstas na CRFB/88, dos benefícios assistenciais, entre eles o antigo Renda Mensal Vitalícia e o atual BPC e do maior programa de transferência de renda do Brasil, o Programa Bolsa Família. Além do

mais, pontua questões referentes à desigualdade social e dos mecanismos de redução da vulnerabilidade entre o público beneficiário do programa.

Visando alcançar o objetivo desta pesquisa, foram delimitados os objetivos específicos de tal maneira que: o primeiro objetivo específico consistia em descrever o número de solicitações realizadas no CRAS Armour no período de janeiro a junho de 2023. Objetivo esse que foi alcançado diante do estudo de caso realizado no local, onde foi observado não somente as solicitações, mas sim todo o caminho percorrido por aqueles que buscam pelo benefício, desde a inscrição no Cadastro Único e acompanhamento do usuário até a concessão do benefício e as informações prestadas pela equipe técnica. Diante do estudo foram encontrados 70 requerimentos realizados no período delimitado, o que colaborou para compor o perfil do requerente.

O segundo objetivo planejava identificar o perfil dos usuários requerentes do BPC durante o período, impondo previamente algumas variáveis, sendo elas: faixa etária, gênero e tipo de benefício solicitado. Pode-se afirmar que esse objetivo também foi efetivado, tendo em vista que, com base nas mesmas, foi possível conhecer o perfil do usuário, composto por pessoas idosas com mais de 60 anos, representadas por 65,7% das solicitações, do gênero feminino, equivalente a 52,9% e requerentes do BPC para pessoa idosa, correspondentes à 61,4% do total de 70 pedidos que requereram o benefício para pessoa idosa.

Já o terceiro objetivo compreendia analisar o número total de solicitações do BPC durante os meses de janeiro a junho de 2023 e comparar os requerimentos realizados. Visto o número total, junho e janeiro foram os meses com maior incidência de solicitações, números significativos em comparação aos meses de fevereiro e março. Já os meses de maio e abril concentram os menores números. Durante o estudo de caso não foi encontrado nenhum motivo pertinente que justifique tal oscilação nos números de requerimentos, entende-se que se trata de uma mera coincidência entre os números e o período de análise.

Não foi encontrada nenhuma dificuldade que tenha impedido diretamente na realização da coleta e da análise dos dados. Porém, pode-se pontuar a falta de organização e modernização no local de estudo, visto que contava apenas com uma planilha no “Google Planilhas” que continha os dados dos usuários, tendo como restante dos arquivos armazenados em fichários sob a responsabilidade da equipe técnica, resultando em um maior consumo de tempo.

Através deste estudo foi possível identificar e analisar o perfil do requerente do Benefício de Prestação Continuada no CRAS ARMOUR durante o período proposto. Observou-se que a demanda de solicitações que chegam ao local tende a ser cada vez maior, o que reflete a ineficiência da Agência de Previdência Social do INSS de Santana do Livramento. Uma vez que, como foi citado, os requerimentos que até então eram de responsabilidade das APS do INSS tornaram mais “acessíveis” através da informatização do sistema “MEU INSS”.

Porém, o que se vê de fato é uma grande dificuldade de acesso por parte do público, seja por falta de familiarização com o sistema ou até mesmo falta de acesso à internet ou dispositivos que permitam a conexão com tal tecnologia. Fato esse que motivou o estudo e que gera um aumento significativo de atendimentos realizados dentro dos serviços do CRAS. Considerando que, o CRAS não é responsável pela solicitação do benefício, porém, durante o período pandêmico tornou-se o principal ponto de acesso para o requerimento.

Portanto, pode-se considerar que os objetivos do estudo foram atingidos de forma satisfatória, levando em consideração que foi encontrado e analisado o perfil do requerente. Quanto aos fatores que envolvem o acesso ao BPC, o maior deles seria a informatização do INSS. O que de fato, se torna um obstáculo para a população vulnerável, que na maioria das vezes não possui sequer uma renda que possa suprir suas necessidades básicas.

Perante o cenário de vulnerabilidade social que cerca o município e foi mostrado através de dados do Cadastro único, pode-se concluir que a pesquisa colaborou para que pudesse ser conhecido o público em questão, porém em outra oportunidade seria de grande valia um aprofundamento diante da situação atual desses indivíduos, bem como seu grupo familiar, a estrutura em que vive e outras demandas que possam surgir em seu cotidiano, levando esses dados em consideração para uma pesquisa futura na área da gestão pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único.** 2023. Disponível em: [Sistemas — Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome](#) Acesso em: 22 mai. 2023.

BRASIL. **Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Benefício de Prestação Continuada (BPC).** 2023. Disponível em: [Benefício de Prestação Continuada \(BPC\)](#). Acesso em: 14 jun. 2023.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC.** 2023. Disponível em: [Benefícios de Prestação Continuada BPC](#). Acesso em: 31 out. 2023.

BRASIL. **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, indica pesquisa divulgada pelo IBGE e MDHC.** 2023. Disponível em: [Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, indica pesquisa divulgada pelo IBGE e MDHC](#). Acesso em: 31 out. 2023.

BRASIL. Portaria nº 412, de 20 de março de 2020. **Dispõe sobre a manutenção de direitos dos segurados e beneficiários do INSS em razão das medidas restritivas no atendimento ao público para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).** Disponível em: [Página 94 do Diário Oficial da União - Seção 1, número 56, de 23/03/2020 - Imprensa Nacional](#) Acesso em: 13 jun. 2023.

BRASIL, Presidência da República. Planalto. **Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991. Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.**

BRASIL, Presidência da República. Planalto. **Lei nº 14.284 de 29 de dezembro de 2021. Consolidada.** Disponível em: [Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021](#). Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL, Presidência da República. Planalto. **Lei Nº 14. 284 de 19 de junho de 2023.** Disponível em : https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14601.htm Acesso em: 22 de Jun de 2023.

CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo Côrtes. **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania.** Brasília: Ipea, 2013. p. 15-24.

CARMO, Michelly; GUIZARDI, Francini. **O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social.** Cad. Saúde Pública, Brasília, v. 3, n. 34, p. 1-14, 2018. Disponível em: [O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social](#) Acesso em: 20 jun. 2023.

CASTELO, Rodrigo. **A “questão social” nas obras de Marx e Engels.** Revista Praia Vermelha, v. 20, n. 1, p. 85-94, 2010.

CASTRO, Henrique Carlos de; WALTER, Maria Inez; SANTANA, Cora Maria; STEPHANOU, Michelle. **Percepções sobre o Programa Bolsa Família na sociedade brasileira.** Opinião Pública, Campinas/SP, v. 15, n. 2, p. 333-355, nov. 2009. Disponível em: [Percepções sobre o Programa Bolsa Família na sociedade brasileira](#) Acesso em: 14 nov. 2023.

CHAVES, Helena Lúcia Augusto; ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. **Desigualdades e privação de direitos na sociabilidade capitalista e suas expressões no Brasil.** Serviço Social & Sociedade, [S.L.], n. 141, p. 164-182, 2021. Disponível em: [Desigualdades e privação de direitos na sociabilidade capitalista e suas expressões no Brasil](#) Acesso em: 05 jul 2023.

DE PAIVA, Andrea Barreto; PINHEIRO, Marina Brito. **BPC em disputa: Como alterações regulatórias recentes se refletem no acesso ao benefício.** Texto para Discussão, 2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/211014_td_2703_web.pdf. Acesso em: 03 jul. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa-** 4. ed São Paulo : Atlas, 2002.

HOFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e políticas (públicas) sociais.** Cadernos Cedes, São Paulo, v. 55, n. 0, p. 30-41, nov. 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-32622001000300003> Acesso em: 14 nov 2023.

LLOYD, Paula Regina Wenceslau; WIVALDO, Jucilaine Neves Sousa. **MEU INSS: Inclusão ou Exclusão?** Revista Assistência Social em Foco. São Cristóvão, SE. Vol. 1, n. 1, p. 15-24. 2019.

LOTTA, Gabriela; FAVARETO, Arilson. **Desafios da integração nos novos arranjos institucionais de políticas públicas no Brasil.** Revista de Sociologia e Política, [S.L.], v. 24, n. 57, p. 49-65, mar. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1678-987316245704> Acesso em: 01 nov 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa : planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados.** - 5. ed. - São Paulo : Atlas, 2002.

MEDEIROS, Marcelo; BRITTO, Tatiana; SOARES, Fábio. **Transferência de renda no Brasil. Novos Estudos - Cebrap,** [S.L.], n. 79, p. 5-21, 2007. Disponível em: [Transferência de renda no Brasil](#) Acesso em: 20 jun 2023.

NASCENTES, Claudiene. **Dificuldades de acesso ao benefício de prestação continuada e aporofobia: a lógica subjacente de um sistema de exclusão.** RUNA - Repositório Universitário da Ânima. 2022. Disponível em: [Dificuldades de](#)

[acesso ao benefício de prestação continuada e aporofobia: a lógica subjacente de um sistema de exclusão](#). Acesso em: 12 jun. 2023.

PENALVA, Janaína; DINIZ, Debora; MEDEIROS, Marcelo. **O benefício de prestação continuada no Supremo Tribunal Federal**. *Sociedade e Estado*, v. 25, p. 53-70, 2010.

RIO GRANDE DO SUL. **FADERS - ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO**. **Características da População com Transtorno do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul**: pesquisa ciptea 2ª edição. Porto Alegre: Faders, 2023. Disponível em: [Características da População com Transtorno de Espectro Autista no Rio Grande do Sul - 2023.docx](#). Acesso em: 01 nov 2023.

RUA, Maria das Graças. **Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos**. 2013. Disponível em: [Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos Maria das Graças Rua](#) Acesso em: 05 Jul. 2023.

RUSCHEL, Mariele Stertz *et al.* **OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**. Disponível em: [OS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA NO BRASIL E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Mariele Stertz Ruschel1 M](#) Acesso em: 05 jul 2023.

SILVA, Lisiana Lawson Terra da. **Risco e Vulnerabilidade Social feminina**. *Rela Cult - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade*, Foz do Iguaçu, v. 4, p. 1-13, 26 nov. 2018. Centro Latino-Americano de Estudos em Cultura - CLAEC. Disponível em: [Risco e Vulnerabilidade Social feminina | RELACult - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade](#). Acesso em: 21 nov 2023.

SCOTT, Juliano Beck et al . **O conceito de vulnerabilidade social no âmbito da psicologia no Brasil: uma revisão sistemática da literatura**. *Psicol. rev. (Belo Horizonte)*, Belo Horizonte , v. 24, n. 2, p. 600-615, ago. 2018. Disponível em : [O conceito de vulnerabilidade social no âmbito da psicologia no Brasil: uma revisão sistemática da literatura](#).

SENARC. **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**. 2023. Disponível em: [CECAD 2.0](#) Acesso em: 04 nov. 2023.

SOUSA, N. F. da S., LIMA, M. G., Cesar, C. L. G., & BARROS, M. B. de A.. (2018). **Envelhecimento ativo**: prevalência e diferenças de gênero e idade em estudo de base populacional. *Cadernos De Saúde Pública*. Disponível em: [Envelhecimento ativo: prevalência e diferenças de gênero e idade em estudo de base populacional](#) Acesso em: 29 de out de 2023.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. **Sociedade e Políticas Públicas**, Porto Alegre, v. 16, n. 8, p. 20-45, jul. 2006.

STOPA, Roberta. **O direito constitucional ao Benefício de Prestação Continuada (BPC)**: o penoso caminho para o acesso. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 135, p. 231-248, ago. 2019.

TORRES, Fabio Camacho Dell'amore. **Seguridade social: conceito constitucional e aspectos gerais**. Disponível em:

https://www.academia.edu/download/31701569/Seguridade_social_conceito_constitucional_e_aspectos_gerais_-_Previdenciario_-_Ambito_Juridico.pdf . Acesso em: 07 jun. 2023.

VAITSMAN, Jeni; LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. **Benefício de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência: barreiras de acesso e lacunas intersetoriais.** *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 11, p. 3527-3536, 2017.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos.** 4ª Edição. Porto Alegre: Bookman, 2001.